

Projeto de Lei nº <u>003</u> de 05 de março de 2021

Cria o Conselho Municipal de Habitação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pingo D'Água aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Habitação do Município de Pingo D'Água.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Habitação:

I – Definir as prioridades da Política Municipal de Habitação;

Il Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração do plano Municipal de Habitação;

III - Aprovar a Política Municipal de Habitação;

IV -Atuar no levantamento sócio-econômico das famílias inscritas em Programas Municipais de incentivo à Habitação Popular;

V - Emitir relatórios conclusivos de seleção dos beneficiários na forma dos processos contidos no inciso anterior, sempre que for solicitado pelo Executivo municipal;

Art. 3° - O "CMH" - Conselho Municipal de Habitação terá a seguinte composição:

I – 02 Representantes do Governo Municipal;

II - 02 Representantes da Coordenadora Municipal de Defesa Civil - COMDEC;

III- 02 Representantes do Legislativo Municipal;

IV-02 Representantes da Sociedade Civil e

V- 04 Representantes de Entidades Religiosas;

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Municipal de Habitação serão nomeados pelo Prefeito Municipal através de Decreto Executivo onde constará a data da Reunião de sua instalação, bem como a eleição do Presidente, Vice e Secretário.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Habitação se reunira:

a) Ordinariamente, uma vez a cada trimestre;

b) Extraordinariamente, quando for convocado pelo Prefeito Municipal, por seu Presidente ou por 1/3 de seus membros.

Art. 5° - Revoga as disposições em contrário e em especial a Lei municipal 119, de 12 de janeiro de 2001, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 05 de março de 2021.

Prefeito Municipal